



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 10/2024**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2024**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Domingos Manuel Marques Silva, com a presença dos Vereadores, Ana Isabel Tavares Cunha, Alcides Cardoso Alves, Alexandre Valente Rosas Caetano, António Carlos Silva Monteiro Bebiano, Maria Júlia Lopes Oliveira, Márcia Celeste Valinho Dias Gonçalves, Rúben Américo Jorge Ferreira e Vitor Manuel Soares de Oliveira. -----

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata, ao abrigo da deliberação proferida pela Câmara Municipal em 04 de abril de 2024, relativa à elaboração das atas das reuniões do órgão, e do despacho de coadjuvação emanado pela Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. -----

Às 12,30 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA SAÚDE.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que este processo se iniciou em 2019, com a publicação do Decreto-Lei de transferência de competências em várias áreas, nomeadamente na saúde. -----

Considerou que este processo se revestiu de inúmeras dificuldades, algo que não aconteceu noutras áreas, como na área da educação, onde houve uma maior facilidade de colaboração, nesta área da saúde houve sempre uma maior dificuldade de colaboração com as estruturas do Ministério da Saúde. -----

Mais referiu que, com a alteração da política da organização da saúde, e a integração das nossas instituições de saúde na ULS da Região de Aveiro, a Câmara Municipal, por consenso, assumiu a posição de condicionar a aceitação desta delegação de competências à integração na ULS de Entre o Douro e Vouga. -----

Nesse sentido, e logo após a tomada de posse do novo governo, estabeleceu de imediato, contactos com a senhora Ministra da Saúde, no sentido de Ovar vir a integrar esta ULS. ---- Esta pretensão foi acolhida pelo Ministério da Saúde, tendo sido consensualizado o articulado do auto de transferência, ficando expresso neste documento a integração do concelho de Ovar na ULS de Entre o Douro e Vouga. -----

Salientou que, não sendo possível definir desde já uma data para que esta integração se efetive, foi definida a data de 01 de janeiro de 2025, sem prejuízo de que garante desde já, e a partir da data da assinatura deste acordo, que os doentes do concelho de Ovar serão referenciados ao Hospital da Feira e á região Norte. -----

Considerou que este acordo é uma vitória de Ovar, conseguindo-se materializar o que todos os órgãos autárquicos e a população em geral sempre pretendeu e defendeu. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A senhora Vereadora Márcia Valinho fez a seguinte intervenção: -----
 “Considerando que acreditamos na palavra da Sra. Ministra e considerando que Ovar integrará a Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga (ULSEDV) em 01/01/2025, início esta intervenção expressando a minha satisfação por ver este documento finalmente em discussão e objeto de deliberação. -----

Se bem se lembram, em anteriores reuniões de câmara, sempre defendi que a assinatura do auto de transferência das competências na área da saúde seria a nossa verdadeira moeda de troca para reverter a inclusão de Ovar na Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro (ULSRA). -----

É sem dúvida um passo importante para alcançar o desiderato que tanto almejamos. -----

No entanto, não posso deixar de expressar a minha preocupação e a necessidade premente de agirmos com determinação e precaução. -----

Considero também importante que todas as forças políticas se unam verdadeiramente em torno desta causa, realço o reconhecimento do Sr. Presidente, relativamente à manifestação das forças vivas de Ovar, colocando os interesses da nossa comunidade acima de qualquer outra questão e sobretudo que não existam aproveitamentos políticos em torno da mesma, como sucedeu no passado. -----

A integração de Ovar na Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro (ULSRA) foi uma decisão unilateral que causou apreensão e insatisfação em toda a comunidade e em todos os órgãos que a representam. -----

Durante longos cinco meses, testemunhamos um esvaziamento de doentes do nosso Hospital, uma crescente preocupação entre os profissionais de saúde, uma incerteza entre os doentes, assim como a obra do bloco operatório, tão importante para o Hospital, e que se encontra quase suspensa. -----

Esta situação não podia de todo, persistir! -----

E a propósito desta integração convém ainda salvaguardar determinados aspetos que se revestem da maior importância para a nossa população e que não foram salvaguardados no ofício enviado pelo Sr. presidente da Câmara à Sra. Ministra da Saúde, a saber: -----

Necessidade de reforço dos cuidados de saúde primários, na extensão de saúde de São Vicente de Pereira; -----

Reforço das valências do Hospital Dr. Francisco Zagalo, nomeadamente um Serviço de Urgência Básica, por forma a que não se torne uma unidade hospitalar secundarizada e satélite, sem claro benefício para a população; -----

Apesar da satisfação com a hipótese da reversão, considero que o documento que nos foi enviado é omissivo no que diz respeito à forma como a transição irá ocorrer e sou de opinião de que deverá ser assinado simultaneamente com o auto de transferência, um memorando de entendimento entre a CMO e a tutela, onde se encontrem vertidas e acauteladas várias questões inerentes à operacionalização desta transferência, com o objetivo de assegurar uma transição harmoniosa, pacífica e eficaz. -----

Sugiro que, nesse memorando seja considerada a criação de um grupo de trabalho dedicado a esta questão, responsável pela elaboração de cronogramas operacionais detalhados, que garanta as devidas alterações nos planos de negócios a operar nas duas ULS e que defenda a salvaguarda dos cuidados de saúde do concelho, dos seus doentes e profissionais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Também é importante, como sabemos, a articulação com o Ministério das Finanças pois este poderá atrasar ou até colocar em causa o processo. -----

Acredito que esta metodologia de trabalho é essencial para garantir que cada etapa seja cuidadosamente planeada e executada, sem margem para erros ou atrasos. -----

Estou como sempre, disponível para integrar este grupo de trabalho e colaborar com o meu empenho e experiência neste processo. -----

Concluo, reiterando a importância de sermos específicos e claros na necessidade da redação e assinatura de um memorando de entendimento, e deixo claro que, embora satisfeita com os progressos alcançados, é crucial, repito, crucial, assegurar a salvaguarda da continuidade de todas as unidades de saúde do concelho, agir com determinação e transparência em todas as fases deste processo, assegurando que cada medida seja benéfica para incrementar a qualidade dos cuidados prestados e melhorar o acesso aos cuidados de saúde." -----

A senhora Vereadora Júlia Oliveira declarou subscrever na generalidade a intervenção da vereadora Márcia Valinho. Nesta fase do processo quer sublinhar e reconhecer a mais-valia em resposta de saúde de cuidados hospitalares para a população de Ovar. No imediato responde à vontade expressa de toda a comunidade em devido tempo e colmata os constrangimentos já experienciados pelos utentes na referenciação para o Hospital de Aveiro ou via Hospital de Aveiro no curto período de integração na ULS-RA hospitalar. O processo de transição entre a ULS-RA e a ULS-EDEV exige marcada urgência e mediação da tutela cuidada, não só pelos aspetos legais que subjazem à decisão, mas também pela urgência (1) em regular a atividade hospitalar concretamente por conclusão da Obra do Bloco, evitar a descaracterização da capacidade instalada no HFZ-Ovar, garantir a manutenção dos postos de trabalho no HFZ-Ovar já em mobilização para a ULS-RA e dos direitos do trabalhadores HFZ-Ovar, agora trabalhadores ULS-RA e (2) assegurar a aceitação dos profissionais dos CSP e ULS do concelho de Ovar, pacificamente integradas na ULS-RA, por bom acolhimento e garantia de integração segura e em continuidade do modelo em consolidação na ULS-EDEV. Por cada dia de atraso o sucesso do processo de transição fica comprometido. O sucesso do mesmo é relevante para a preservação das respostas de saúde no concelho de Ovar e particularmente crítico para uma resposta de saúde de qualidade e em equidade para os munícipes de Ovar. Não menos importante, e igualmente urgente, a criação/ o desenvolvimento na autarquia do Conselho Municipal de Saúde e também de um grupo/gabinete capacitado no âmbito das políticas de saúde, especificidades técnicas nas respostas de suporte em saúde (no âmbito da transferência de competências) e na estratégia para a implementação de políticas de saúde em todas as políticas do concelho de Ovar. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que as ARS foram extintas, mas ainda estão a funcionar e mantêm as suas competências, sem prejuízo de virem a ser substituídas por outras entidades, que assumirão as suas competências, obrigações e direitos. -----

Em relação ao grupo de trabalho, considerou que está prevista a sua constituição, de forma a preparar a transição. -----

Quanto aos valores, considerou confiar que estas verbas sejam ajustadas relativamente à realidade atual e futura, e que este documento é o ponto de partida para o relacionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

entre o Município e o Ministério da Saúde e as suas estruturas, e não é o fim deste processo. -----

O senhor vereador Alcides Alves fez a seguinte intervenção:-----

“Sr. Presidente da Câmara -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Encontramo-nos, hoje, aqui, em reunião de Câmara Extraordinária, extraordinária, no dia e extraordinária na hora, demonstrando a nossa presença, de forma clara, que quando está em causa a satisfação dos interesses coletivos, a nossa disponibilidade para contribuir, em qualquer lugar e a qualquer hora, para a resolução dos problemas do município é total e permanente, fazendo jus ao princípio basilar de que a principal missão de um autarca que se preza, é servir, para revertermos uma injustiça feita a esta comunidade. -----

A famigerada Reorganização do Sistema de Saúde, preconizada no Dec. Lei 102/2023 de 7 de novembro que anexa, por razões conhecidas de todos – a vontade suprema da CIRA – à ULS da RA os nossos Centros de Saúde, incorporando, também o nosso Hospital, situação que sempre contestámos e que é, e sempre foi, considerada pelos vereadores eleitos nas Listas do Partido Socialista, extremamente lesiva dos interesses dos vareiros que se viram, assim, remetidos, por força de um decreto-lei – o mesmo ato legislativo que acautelaria, como nos foi prometido pela anterior tutela – os interesses dos vareiros, mas que nada acautelou – para serviços de saúde piores e a mais de 45 Km de distância e de 40 minutos de tempo estimado, atirando às malvas a palavra dita e o direito que todos temos a serviços de proximidade. -----

O critério economicista – dar lastro ao Centro Hospitalar do Baixo Vouga, cujo hospital Infante D. Pedro em Aveiro, é a joia da coroa da CIRA, CIRA onde, por omissão, se sacrificaram os interesses dos vareiros – prevaleceu, contrariando direitos adquiridos dos vareiros que viam na melhoria dos seus Cuidados de Saúde Primários e no seu Hospital, referenciados ao CHEVD e à região Norte, a melhor solução para os seus problemas de saúde, foi sempre visto, por nós, assim como por V^a Ex^a, como uma má decisão do DE do SNS e, que por vários processos políticos e administrativos – audiências com a tutela, Resoluções na AR e a perentória recusa na aceitação de competências – tentámos combater, de forma a que fosse revogado o famigerado Dec. – Lei 102/2023 que nos obrigava – manda quem pode, obedece quem deve – ou melhor, que nos empurrava para o que nunca aceitamos no passado, a referenciação para Aveiro. -----

V^a Ex^a na linha do que sempre lhe reconhecemos, coerência nesta matéria, mal, assumiu a presidência – e aqui relevamos a celeridade – diligenciou, no sentido, de junto da Ministra da Saúde reverter a situação, v.g. a saída da ULS da RA e a integração dos nossos Cuidados Primários de Saúde e o nosso Hospital na ULS de Entre Douro e Vouga com a concomitante referenciação ao CHEDV e à Região Norte. -----

Do que precede se conclui que as diligências feitas por V^a Ex^a junto da tutela, presencial e por escrito, para reverter esta integração foram, para os vereadores eleitos nas Listas do partido Socialista, de relevar, mas não conclusivas.-----

Assim, enfatizamos a celeridade da reunião havida com a Ministra da saúde e da qual, concretamente, apenas tomámos conhecimento da disponibilidade da Sr^a Ministra em admitir a justeza da solicitação “a final o que importa são os resultados em termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

saúde das pessoas” querendo com isto dizer que era favorável à prestação de cuidados que melhor servissem as pessoas e nada mais.-----

Mas isto, Sr. Presidente da Câmara, já outros, num passado recente, disseram, não nos dando, só por isso, por não possuir força de lei, garantias plenas, no futuro, de que aquilo que perseguimos – a integração na ULS da Feira – seja alcançado, pois, como diz o adágio, o que faz a obra não são palavras são os factos.-----

E os factos – a integração plena e imediata, condição “sine qua non” para a aceitação das competências, por este Executivo, não está efetivamente, cumprida – ‘ainda não são, por isso, factos. -----

Também, no passado recente, o Ministro Pizarro nos disse a todos que a decisão do DE do SNS era incompreensível, e mesmo absurda, e que devíamos, por direito, integrar a ULS da Feira, mas na prática, nada mudou – os nossos concidadãos continuaram a ser empurrados pelos serviços de saúde, como hoje ainda são, para Aveiro – e a Câmara, coerentemente, reafirmou, já com V^a Ex^a na presidência, a não aceitação das Competências na área da saúde, enquanto não víssemos, claramente visto, v.g., em forma de lei, esta nossa pretensão. -----

Vontade, por V^a Ex^a relevada e, por nós, elogiada. -----

E, o que afirma o Of. GAP 6113, endereçada à Ministra, por parte da Câmara, cujo o assunto – Ovar – Cuidados de Saúde – Pedido de Integração na ULS – Entre Douro e Vouga – Transferência de Competências – Saúde – DL 23/2019, decreto que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais na área da saúde – é apenas uma mesma vontade e uma mera intensão, de no futuro sermos integrados na ULS da Feira. -----

E só isso, uma intensão, mas como já afirmei aqui, em contexto diferente, e porque a experiência mo permite, a estrada do inferno está pavimentada de boas intenções. -----

Refere-se no ofício da Câmara, que remete para a audiência concedida:-----

“Na sequência da audiência que nos concedeu no dia 17 de abril p.p. reitera-se o pedido de integração dos Cuidados de Saúde de Ovar (ex-Hospital Francisco Zagalo e CSP que integravam o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga) na ULS de Entre Douro e Vouga, EPE”.-----

E mais adiante no 4^o parágrafo refere o mesmo ofício:-----

“Assim, e como bem explicou V^a EX^a, a final o que importa são os resultados em termos de saúde das pessoas, subentendendo-se das palavras escritas da Sr^a Ministra, que esta reconheceria aquilo que o Ministro anterior também tinha reconhecido que a inclusão forçada e sem audiência prévia, por parte do DE do SNS – Prof. Fernando Araújo – dos serviços de saúde de Ovar na ULS da RA tinha sido uma precipitação e uma incoerência e que a pretensão da Câmara de integrar a ULS da Feira, vendo assim garantida a referência para Norte, era legítima, e nada mais do que isso. -----

Mas sob a revogação do Dec.- Lei 102/2023 – o que deu letra de forma à reorganização dos serviços de saúde e que tanto nos prejudica – nada foi dito, mantendo-se tudo na mesma. -----

Para, no parágrafo seguinte pedir a Câmara: “promova V^a Ex^a todas as diligências necessárias com vista à integração dos Cuidados de Saúde de Ovar na ULS de Entre Douro



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

e Vouga, EPE, por transferência da ULS – RA, em data tão breve quanto possível, em função dos aspetos legais que subjazem a esta decisão”. -----

Ora, a parte final do parágrafo é que nos desassossega: “em data tão breve quanto possível”, sabendo nós que muitas vezes o futuro traiçoa o presente e o que se promete hoje nunca se alcançará, amanhã, constituindo essa data futura – até 1 de janeiro de 2025 – para nós, vereadores da oposição, uma violação ao deliberado por este mesmo Executivo. Não foi o Sr. Presidente que disse que nunca aceitaria a transferência das competências na área da saúde, assim como a Câmara não gastaria mais nem um cêntimo na saúde, enquanto não fosse revertida esta situação, v.g. sermos membros de pleno direito da ULS de Entre Douro e Vouga e não apenas referenciados para Norte? -----

Não foi pela decisão ministerial, a mando do DE do SNS, Dr. Fernando Araújo – que este mesmo Executivo deliberou p.u. não aceitar a Transferência de Competências, na área da saúde, desde 2021, ficando sempre esta aceitação dependente da integração plena na ULS da Feira, constituindo-se esta obrigação ministerial como fator fundamental para que os órgãos autárquicos deliberem aprovar o ato de delegação de competências? -----

Ora, na nossa opinião, continua por cumprir este desiderato – integração plena na ULS da Feira – não passando a aprovação desta proposta – Aprovação desta Transferência de Competências na Área da Saúde, materializada no Auto de Transferência – uma forma dissimulada de dar cumprimento ao Dec. – Lei Nº 23/2019 de 30 de janeiro e de resolver um problema do Governo da República que se prende com o cumprimento de uma das metas do PRR – falta convencer ainda 8 municípios – e a consequente libertação, dos 710 milhões de euros do seu terceiro cheque do PRR, retidos, por o Governo não ter conseguido que 191 municípios aceitassem a delegação de competências na área da saúde (em jeito de informação deixo aqui que à data de hoje ainda são 18 os municípios que ainda não aceitaram esta delegação de competências estando na CIRA Estarreja e Murtosa). -----

Na nossa opinião o pressuposto que desbloquearia esta pretensão continuam por cumprir e nem mesmo o que está expresso no Nº VI – Disposição Transitória Nº 1 – do Auto de Transferência a previsão da adoção dos procedimentos legais e legislativos para a transferência do Hospital de Ovar e dos Centros de Saúde de Ovar e respetivas USF agora integradas na ULS da RA para a ULS de Entre Douro e Vouga, operando-se a alteração da disposição do art.º 1º 1 q) do DL 102/2023 de 7 de novembro – diploma que procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de Unidades Locais de saúde – Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., com integração do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, e o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, passando a denominar-se Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E. P. E. e no nº 2 da mesma disposição transitória, onde se respalda que, independente da data em que venha a ser aprovada e publicada a alteração legislativa prevista no nº anterior, a mesma produzirá efeitos a 1 de jan. de 2025 – o que ficará devidamente salvaguardado no diploma legal_ garantindo-se que desde a assinatura do Auto até a essa data – a referência hospitalar secundária, terciária e oncológica, passará a ser realizada para a Região Norte, nos tranquiliza. -----

Outros autos foram também outorgados nesta casa de consequências nulas. -----
Sr. Presidente:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O que V^a Ex^a propõe a este executivo é de uma grande responsabilidade futura, uma vez que vai permitir outorgar um Auto de Transferência de Competências sem na prática – e a prática é a publicação em Dec. Lei da integração dos Cuidados de Saúde de Ovar, na ULS de Entre Douro e Vouga, abandonando-se a ULS da região de Aveiro – estar cumprido, o que se deliberou e impediu a concretização do mesmo ato administrativo, no Governo anterior e o fim da linha de coerência de V^a Ex^a, nesta matéria e na sua divulgação quando nos pede contenção nas palavras públicas e divulga, de forma que se entenda, publicamente, que já vem da batalha ganha quando ainda vai para a batalha, nas redes sociais, o que ainda nem aprovado foi pelo Executivo. -----

Outorgar o Auto de Transferência, antes de vermos “preto no branco” a nossa integração na ULS da Feira, poderá ser passar um cheque em branco à tutela que resolvido o problema de cumprimento das metas do PRR poderá remeter para as calendas gregas, a nossa reivindicação que não se prende apenas com a referenciação – esta imediata está já consignada na Lei de Bases da Saúde – mas sim com a saída da ULS da RA e a Integração na ULS de Entre Douro e Vouga, v.g. com a revogação do famigerado Dec. – Lei 102/2023, este sim o verdadeiro responsável pela situação atual. -----

Quanto à referenciação imediata para a Feira, como todos sabemos ela já estava garantida pelo Ministro da Saúde anterior e referenciada na legislação, nada sendo, por isso, novidade. -----

O benefício da dúvida que o Sr. Presidente concede, com esta aprovação, à Sr.^a Ministra da Saúde ao outorgar o Auto antes do legislado, tal como foi deliberado por este Executivo e por proposta de V^a Ex^a, poderá ser de entender, mas não será, com certeza, avisado e prudente, pois colocará o Presidente da Câmara com a espada de Dâmocles sobre a cabeça, pois se no dia 1 de janeiro de 2025, como reza o Auto no N^o 2 da Disposição Transitória, não integrarmos a ULS de Entre Douro e Vouga, a responsabilidade será de V^a Ex^a, como mentor desta proposta. -----

Quanto a nós, preferiríamos que a mesma vontade manifestada com urgência (o auto de transferência produz efeitos a partir de 1 de julho de 2024 e possa ser outorgado no período que medeia a aprovação pelo Executivo e a Assembleia Municipal, facto que consideramos desrespeitoso para com este Órgão Autárquico que se vê obrigado a ratificar o Auto) pela Ministra da Saúde, verbal ou documentalmente, mas sem forma de lei – tal como as Recomendações da AR – fosse plasmada num Dec. Lei, como vontade expressa do Governo da República, antes da outorga do supracitado Auto, na linha do que sempre defendemos. -----

A pressa, que nunca se deu bem com o raciocínio e o bom senso, por parte de quem nunca a teve até aqui, que não se compreende agora, sempre foi má conselheira das boas decisões. -----

Deixamos, aqui, para reflexão, aquilo que nos ensinou há, muitos anos, Pitágoras: “Antes de fazer alguma coisa, pensa. Quando achares que já pode faze-la, pensa novamente”. --- É isto que não está a ser feito, ponderar, sabendo todos nós, de saber de experiência feito, que a palavra dada e mesmo escrita, dos governantes da República, a maior parte das vezes, não faz obra. -----

Faço votos, em nome do interesse dos vareiros, que o futuro contradiga o que o presente tem demonstrado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Muito obrigado” -----
O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que o que está agora plasmado no auto de transferência, nunca foi posto por escrito. -----
 Mais referiu que, qualquer intenção ou decisão que seja assumida pode ser revertida no futuro, mas releva que houve um acordo entre o Governo e o Município, e assumindo estas entidades um propósito comum, está assegurado o compromisso assumido, e reunidas as condições que considera necessárias e suficientes para que a Câmara Municipal possa aceitar a delegação de competências. -----
O senhor Vereador Alcides Alves considerou não duvidar da boa fé do senhor Presidente, apenas alertou que o Município já foi ultrapassado muitas vezes, assinando compromissos que não vieram a ser cumpridos pelo Governo. -----
 Mais referiu que, com este compromisso o governo resolve no imediato o seu problema, mas protelando a resolução do problema da população de Ovar. -----
 Salientou que fica evidente a nossa posição a favor da aprovação destes documentos, mas também a nossa preocupação com a concretização futura deste compromisso. -----
O senhor presidente da Câmara Municipal realçou que, com este acordo está garantida, de imediato, a referenciação da população de Ovar ao Hospital da Feira. -----

Os senhores Vereadores eleitos na lista do Partido Socialista, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

“Considerando que a reversão da integração dos CSP e do Hospital de Ovar da ULS da RA, preconizada pelo Dec. – Lei 102/2023 de 7 de novembro, e a sua integração na ULS de Entre Douro e Vouga é para os vereadores eleitos nas Listas do Partido Socialista ponto de honra, na linha do que sempre defenderam; -----

Considerando que a Promessa, porque é disto que se trata, da Ministra em integrar os serviços de saúde de Ovar na ULS de Entre Douro e Vouga até ao dia 1 de janeiro de 2025, não nos dando a garantia da integração, nos deixa, pelo menos, a esperança de que poderá vir acontecer até ao dia 1 de janeiro de 2025, tal como se afirma no Auto de Transferência;-----

Considerando que está expresso no Auto de Transferência de que após a outorga do Auto, a referenciação hospitalar secundária, terciária e oncológica é imediata e se fará para o CHEDV e para a Região Norte, propomos, em nome da honestidade política, que a Câmara providencie, no sentido de garantir, através de uma informação massiva, de forma a que chegue a todos os munícipes, o direito que assiste a todos os vareiros, de que a assistência médica, recomendada pelos nossos SPS, se fará, obrigatoriamente, no Hospital da Feira e não no Hospital de Aveiro;-----

Considerando que apesar de sermos da opinião que deveríamos continuar com a recusa da Transferência de Competências até vermos concretizada a revogação do Dec. – Lei 102/2023 de 7 de novembro e, com força de lei, implementada a integração na ULS de Entre Douro e Vouga, damos o benefício da dúvida ao prometido, na certeza de que cobraremos, no futuro, o não cumprimento do mesmo;-----

Considerando que sempre defendemos a descentralização de competências do Poder Central para as Autarquias Locais, onde se integra este Auto de Transferência, como a forma de melhor servir as populações;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Os Vereadores eleitos nas Listas do Partido Socialista votam a favor da Transferência das Competências na área da saúde do Poder Central para a CMO, por entenderem que os municípios ficam melhor servidos, ressalvando que se no dia 1 de janeiro de 2025, a integração dos Serviços de Saúde e o Hospital de Ovar, não integrarem a ULS de Entre Douro e Vouga, este Auto de Transferência deverá ser denunciado e os outorgantes responsabilizados." -----

***Deliberação nº 307/2024: -----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Auto de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Saúde, nos termos e fundamentos da informação nº 44/DAJF/SP, de 03.05.2024, e remetê-lo à Assembleia Municipal. -----***

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO:-----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 13,42 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes, e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, que a secretariei. -----
